

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 75, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Valor da Terra Nua (VTN) como base para o ITR para o Exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atendendo a Instrução Normativa **RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019**, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e atendendo ao Artigo 4º desta mesma Instrução Normativa.

Art. 1º - Fica definido como base para o Valor da Terra Nua (VTN) do exercício 2024 que serve como avaliação da base de cálculo do Imposto Territorial Rural - ITR a avaliação do **Departamento de Economia Rural – DERAL** em conformidade com o Artigo 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe:

“Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (EMATER) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996”.

Art. 2º - em atendimento ao Art. 3º da Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre o enquadramento aptidões agrícolas. Ficam definidas em conformidade com a tabela em vigor do DERAL-PR para o Município de Honório Serpa e seus valores por hectare os seguintes enquadramentos das avaliações:

enquadramento	Valor / Ha
I - lavoura - aptidão boa	RS123.600,00
II - lavoura - aptidão regular	RS103.500,00
III - lavoura - aptidão restrita	RS83.600,00
IV - pastagem plantada	RS41.600,00
V - silvicultura ou pastagem natural	RS26.700,00
VI - preservação da fauna ou flora	RS12.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 25 de março de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:4611C7EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>